

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 542/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Zenaide Aparecida Lopes, herdeira hábil de José Santos Figueiredo Ramos.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 21 de abril de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 999.924\$00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e quatro escudos) a favor de Zenaide Aparecida Lopes, viúva e herdeira hábil de José Santos Figueiredo Ramos falecido no dia 16 de setembro de 2024.

A Viúva:

Zenaide Aparecida Lopes999.924\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 16 de setembro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de maio de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de maio de 2025 — O Diretor SSS,
António Centeio.